



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 15.06.2022

Às dezessete horas do dia quinze mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 19ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Registrou-se, também, a presença da Srta. Gabriela Oliveira CRavo, Servidora do Departamento Legislativo, Geraldo Flor Pedro, Assessor Parlamentar. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 21/2022**. Foram analisados os seguintes Projetos: **PL nº 5.466/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, foi protocolado em 13/06/2022 e tem por ementa: “Institui o Programa Educação Digital e dá outras providências”. Registra-se que no âmbito dessa Comissão foi Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa. Da análise do projeto original percebeu-se da necessidade de serem apresentadas emendas a fim de torná-lo constitucional e legalmente exequível garantindo a efetiva distribuição dos notebooks aos professores o que será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo. Feitas as alterações necessárias através das emendas, o projeto de lei restou considerado constitucional e dentro da legalidade. Assim a Comissão de Comissão e Justiça, em reunião realizada nesta data de 15.06.2022 deliberou pela aprovação unânime do projeto de lei, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento para análise. **PL nº 5.460/2022** - protocolado nesta Câmara em data de 31.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo e tem por ementa: “Dispõe sobre o Abono por Incremento de Arrecadação aos servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Município de Imbituba, e dá outras providências” foi decidido encaminhar para Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. Nesta reunião foi deliberado no sentido de solicitar informações do Poder Executivo sobre quais servidores já recebem produtividade e o valor médio da produtividade. **PL nº 5.462/2022** – protocolado nesta casa em 01/06/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Michell Nunes e tem por ementa: “Institui no calendário oficial do município, a Semana do Lixo Zero e dá outras providências”. Em reunião realizada em 02/06/2022 a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para assessoria jurídica, sendo apresentado o parecer em 13/06/2022. A comissão verificou a de se apresentar emendas aditivas. No âmbito dessa Comissão foi Relator o Vereador Eduardo Faustina da Rosa. Foram propostas duas emendas com o objetivo de deixar o projeto constitucional e dentro da legalidade, prevendo que será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Destarte, a Comissão aprovou por unanimidade o Projeto de Lei com suas duas emendas, encaminhando à Comissão de Saúde para análise. **Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a**



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



saber: **PL nº 5.346/2021**, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências”; **PL nº 5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que Aguarda informações do Poder Executivo denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”; **PL nº 5.396/2021**, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areais da Ribanceira, e dá outras providências”. **PL nº 5.434/2022**, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa “Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências”. Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. **PL nº 5.465/2022**, protocolado em 06/06/2022, é de origem do Poder Executivo, da lavra do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior. Traz por ementa: “Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda por informações do Poder Executivo. **Os projetos abaixo listados estão no aguardo do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa, a saber:** **PLC nº 512/2021**, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock “Revoga a alínea “a” e altera alínea “b”, do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”. **PL nº 5.445/2022**, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa “Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba”. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. **Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise:** **5.451/2022**, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e “Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibraquera e dá outras providências. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. **PLC Nº 510/2021** – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. **PLC nº 511/2021** – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que “Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC”, teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. **PL nº 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. **PL nº 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”. Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. **PL nº 524/2022**, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. **PL nº 5.437/2022**, protocolado nesta Casa em 22.02.2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa “Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1] e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências”, foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura após a manifestação do Autor. **PLC Nº 509/2021** - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa “Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências”, teve por decisão desta CCJ, que será apresentado um texto substitutivo, o qual será elaborado e apresentado cuja deliberação ficará para uma próxima oportunidade. **PL nº 5.451/2022**, Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. A assessoria jurídica apresentou parecer pela legalidade e constitucionalidade , mas sugere emendas. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 15 de junho de 2022.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro